

repouso



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Sa. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N°

1933

SETOR DE ARQUIVO

JCJ n.º 1.120/68

AUDIÊNCIAS

				*			
				A CONTRACT			-
овјето —	indenização,	aviso	prévio,	130	salário,	férias	21

	-4-4-07 as 1)
	Deorolo
	V-1-
	24-4-69
460	Arg
	/ T

RECTE - OTÁVIO BORGES DOS SANTOS

RECDO. \_ JOÃO CORREIA DE LIMA

NCrs 1.903,17

A	U	T	U	A	C	Ã	0

Aos 21 dias do mês de novembro

do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

Chefe da Secretaria

MOD. 1

July 2



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

А	os2l	dias	do mês de_	novembro	de 19
Compareceu pera	nte mim, Secre	tário da	Junta de	Conciliação	e Julgamento
de Goiânia			Otávio Bo	orges dos Sa	ntos
uouorania				Reclamante(s)	
pedreiro		soltei	.0		iro
(Profissão)		(Estado			onalidade)
maior, resid	lente na Rua	Santa Luz	zia, s/nº,	Campinas	
		(Residê	ncia)		
portador da C. mação contra	João Correia	de Lima	(Boolemado)		guinte recla-
domiciliado na	11.Ud 209 11-	09 1110	(Rua e Número)	J1104	
	ADMISSÃO : DISPENSA :				
	SALÁRIO : 1	1 <b>Cr</b> \$0,42	por hora		
	PAGAMENTO:	semanal			
	Pede:	. Z 9 X X	x x x x X y		
	Indenização. Aviso previolos salário 13º salário 13º salário 13º salário Férias em de Férias simpo Férias proposada de 28-2-6 Idem 65 dia de NCr\$2,75 Idem 36 dia NCr\$3,36 po	ouso sema: 7 a razão s de 1-3- por dia. s 26-3-68	nal remune de NCr\$2, 67 a 25-3-	rado de 6-1 20 p/dia 68, a razão , a razão de	NCr\$ 39,60 NCr\$ 178,75
			TO	TAL	NCr\$1.903,17

Assim sendo, pede que seja notificado o Rodo. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

or his standard market

Dage & Frank

E, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

CHÉFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_de 19\_

Chefe de Secretaria:



#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### NOTIFICAÇÃO N.º\_\_\_\_

João Correia de Lima Rua 20 nº 6, Vila Santa Helena

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Otávio Borges dos Santos

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9
, às 13 (treze ) horas do
dia 24 vinte e quatro mês de abril 1969 , para audiência relativa
à reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).
O não comparecimento de V.S.ª à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.
Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.
Goiania, 3, de março de 19 69
CHEFE DA SECRETARIA
Certifico que em/2 de 3 de 69
certifico que em/2 de 3 de 69 foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postul nº 38691 com "AR",
Gviania 12 de 3 de 69
MOD. 3
MOD. 3

## Departamento dos Correios e Telégratos

Serviço Postal

Número do registado 38691 Procedência Golânia

Qata do registo 12 de

3 de 19 69

Natureza da correspondencia Not.reclamação

Valor declarado

Recebí o objeto registado acima descrito.

Em 13 de

3

de 19-6

O DESTINATÁRIO

Carimbo da distribir da

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 1.120/68- João C, de Lima - aud. 24-4-69

to be a story of the story of the story

THE STATE OF STATE OF

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULG QUILLO ITO CAIXA POSTAL - 120 GOIÁNIA-GO.

#### HENRIQUE BARBACENA NETO

ADVOGADO

Rua Senador Morais Filho, 913 — Campinas Goiânia — Goiás (20.5)

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, JOÃO CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, construtor civil, residente nesta capital, à Rua 20 nº 6, Vila Santa Helena. NOMEIO E CONSTITUO meu bastante procurador o Dr. HENRIQUE BARBACENA NETO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Se ção de coiás, sob o nº 1.564 e com escritório profissional situado à Rua Senador Morais Filho nº 913, Bairro de Campinas, nesta capital, outorgando-lhe os podêres da cláusu la "ad judicia", válidos perante qualquer instância, juízo ou tribunal, para o fim especial de contestar a redamação trabalhista contra mim proposta por OTÁVIO BORGES ' DOS SANTOS, podendo meu dito procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive transigir, usar dos recursos legais e substabelecer, no todo ou em parte, em pessoa de sua confiança.

Goiânia, 24 de abril de 1.969

JOÃO CORREA LIMA

TABELIONATO T. ARTIAGA

RUA 7 Nº. 43 - FONE 13-72

AVENIDA BAHIA. 202 — FONE 84-56

Reconheço a(s) firma

Carrola

Lima

do que dou servica

Carrola

Lima

Ado que dou servica

Carrola

Carrola

Ado que dou servica

Carrola

Inscrição n.º 1.564 na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Góiás

Rômulo Diogo de Sousa - Est Aul.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N.º 1.120/68

OBJETO:

#### TÊRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de ab	rildo ano de mil novecentos e
sessenta e nove	, nesta cidade de Goiania
à Praça Civica nº 9	, na sala de audiências desta Junta de
	reclamante, Otávio Borges dos Santos
	Representação, se houver
e o reclamado oão Corrêa de Lima	
	, depois de ouvidos,
Representação, se houve	
	eta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em
acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes	
^	amante por saldo da presente recla-
mação, a importancia de No\$600,00	Jate as 17 noras de noje.
O reclamante ao receber a	citada importancia dará quitação ao
reclamado para nada mais reclama	r com relação ao seu extinto contra
	, Chefe de
Do que, para constar, eu	
por ambas as partes.	assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
VQGAL DOS	EMPREGADORES OF THE PROPERTY O
VOGAL DO	S EMPREGADOS  I. Herricery
Reclamante	gold avelo suno

#### RECIBO

Recebi do Sr. JOÃO CORREIA DE LIMA a importância de NT\$600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), referente a acôrdo do 1.120/68 desta Junta em que reclamante o Sr. OTÁVIO BORGES DOS SANTOS.

Goiânia, 25 de abril de 1969.

José Lemos Filho Servente PJ-7 serv. de escrivão.

emostieno



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo 1.120/68

#### TÊRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

	Aos 25 dias do mês de abril do ano de mil novecentos
	e gessenta e nove , nesta cidade de Goiania , na Secretaria
	desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria,
	compareceram o Reclamante Otavio Borges dos Santos (Representação quando houver)
	e o Reclamado João Correia de Lima e por êste (Representação quando houver)
	último me foi dito que, em cumprimento a $\frac{acôrdo\ celebrado}{decisão\ proferida}$ na presente
	reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$600,00(SEISCEN-
	TOS CRUZEIROS NOVOS)
	relativa ao <u>Processo</u> nº 1.120/68 desta Junta.
	Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que
	contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e
	irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente
	reclamação, seja a que título fôr.
	E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim,
	Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.
	Demostille
200	SECRETÁRIO
The state of the s	Impressão digital do polegar direito do reclamante.
100	RECLAMADO

> 28/4/29 D

ates it at mising the other west most and a size after some property of the state o

te trou object to tay ery ben't all all of the tot vielance areas at

and the second s